



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

- **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA – BA, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz S/N, Centro Arataca-Ba.
- **UNIDADE SOLICITANTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- **CONTRATADA:**
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA
CPF: 658.466.215-20
- **MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO:**
INCISO X DO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93
- **DATA DO ENCERRAMENTO:**
13 DE SETEMBRO DE 2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022	
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA – BA
CONTRATADO(A):	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA
MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO:	Inciso X do Artigo 78 da Lei nº 8.666

Assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a) **Carla Regina de Fátima** - Arataca, Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKI0NDJBM0JDNTNFQUI4NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

O **MUNICÍPIO DE ARATACA-BA**, inscrito no **CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n, Centro, Arataca-Bahia, CEP 45.695-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a SRª. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 658.466.215-20, RG nº 08.583.896-90 SSP/BA, residente na Rua Alto Mirante, Nº 77 Centro, Arataca-Ba, CEP 45.695-000, denominado doravante simplesmente por **LOCADOR**, celebram o presente Encerramento de Contrato, com fulcro no Inciso X do Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato nº. 019/2022 consistia na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA – BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz S/N, Centro Arataca-Ba, CEP 45.695-000., originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, celebrado em 03 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

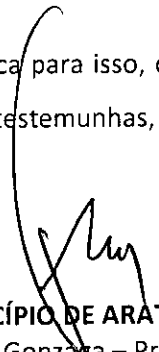
I- O presente contrato está sendo encerrado por motivo de falecimento da proprietária do imóvel, tendo em vista a ausência de inventário para representação dos bens do *de cujus*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste encerramento, fica eleito o Foro da Comarca da Camacan - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente encerramento.

E, nos termos da legislação vigente e específica para isso, o presente termo, vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Arataca, 13 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ARATACA
Fernando Mansur Gonzaga – Prefeito Municipal
(Contratante)



Arataca - BA, 13 de setembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Arataca - BA, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na qual apresenta justificativas para **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022** celebrado com a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA - BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz s/n, Centro, **AUTORIZA** a celebração do respectivo Termo de Encerramento da forma preconizada em Lei.


FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal de Arataca



MINUTA DOTERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/202X

O **MUNICÍPIO DE ARATACA-BA**, inscrito no **CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n, Centro, Arataca-Bahia, CEP 45.695-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a SRª. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 658.466.215-20, RG nº 08.583.896-90 SSP/BA, residente na Rua Alto Mirante, Nº 77 Centro, Arataca-Ba, CEP 45.695-000, denominado doravante simplesmente por **LOCADOR**, celebram o presente Encerramento de Contrato, com fulcro no Inciso X do Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato nº. 019/2022 consistia na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA – BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz S/N, Centro Arataca-Ba, CEP 45.695-000., originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, celebrado em 03 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

I- O presente contrato está sendo encerrado por motivo de falecimento da proprietária do imóvel, tendo em vista a ausência de inventário para representação dos bens do *de cujus*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste encerramento, fica eleito o Foro da Comarca da Camacan - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente encerramento.

E, nos termos da legislação vigente e específica para isso, o presente termo, vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Arataca, 0X de xxxxxx de 2023.

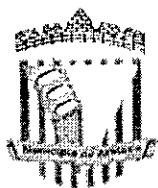
MUNICÍPIO DE ARATACA
Fernando Mansur Gonzaga – Prefeito Municipal
(Contratante)



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro de 2023, eu, **LINDOMARA COELHO DOS SANTOS**, Chefe adjunto da comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 032/2021 de 04/01/2021, autuei com o nº 125/2023, o Processo Administrativo, onde consta solicitação para **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022**, celebrado com a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATCA – BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz s/n, Centro, exarada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e autorização do Prefeito Municipal para abertura do referido processo.


LINDOMARA COELHO DOS SANTOS
Chefe Adjunto da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arataca-BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se a Sra. **LINDOMARA COELHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE ADJUNTO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praca João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TA+JUICO08XCERIMXWQVWV

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Arataca, 11 de setembro de 2023.

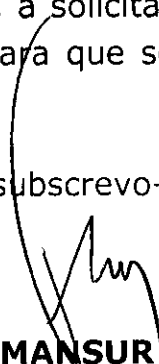
À Sr.^a Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

C/c Lindomara Coelho dos Santos
Chefe Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

Prezada(s) Senhora(s),

Em atendimento ao Ofício encaminhado pela **Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** informando o falecimento da locadora do imóvel onde funcionava a Biblioteca Municipal de Arataca e que diante os princípios que regem o direito administrativo, sendo o interesse público, **SOLICITA** o Encerramento de acordo art. 78 da lei 8.666/93, do contrato nº **019/2022** com a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA – BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz s/n, Centro, **Dispensa de Licitação Nº. 009/2022**; seguindo as normas licitatórias de contratação, a solicitação deverá ser encaminhada ao setor de Licitações e Contratos, para que seja formalizado o encerramento do contrato.

Na certeza do atendimento, subscrevo-me.



FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal de Arataca



Aratoca, 11 de setembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal de Aratoca

REF.: **Encerramento de Contrato nº 019/2022**

Senhor Prefeito,

Visando atender os princípios que regem o direito administrativo, sendo o interesse público, venho solicitar o encerramento, de acordo o art. 78 inciso X da Lei 8.666/93, do **CONTRATO Nº 019/2022**, com a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATCA – BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz s/n, Centro.

Informamos que o motivo para o encerramento do contrato deve-se ao falecimento da locadora do imóvel, momento em que lamentamos o fato.

Atenciosamente,

Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Processo: 17792622 - Doc: 342 - Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO MANSUR GONZAGA - 03/03/2022 17:54:38
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd8e8e46-e720-49fc-a4b0-905e0971d777

CONTRATO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE
ARATACA - BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE, DO OUTRO LADO A
SRª. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
SILVA.**

O **Município de ARATACA-BA**, inscrito no CNPJ Nº 13.658.158/0001-03, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N Centro, ARATACA- BA CEP 45.695-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000 e do outro lado, SRª. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 658.466.215-20, RG nº 08.583.896-90 SSP/BA, residente na Rua Alto Mirante, Nº 77 Centro, Arataca-Ba, CEP 45.695-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, regulado pelas disposições aplicáveis a espécie e pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e especialmente pelas disposições do artigo 24, Inciso X, do diploma legal supra citado que fundamenta e autoriza a **Dispensa de Licitação Nº. 009/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ARATACA - BA**, situado na Praça João Gonçalves de Queiroz S/N, Centro Arataca-Ba, CEP 45.695-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, tendo início em 03 de janeiro de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** manifestem interesse na continuidade do mesmo, 30 (trinta) dias antes do vencimento.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II e § 2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Pela locação do imóvel supracitado, o **LOCADOR** receberá a importância mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO**, mediante apresentação da nota fiscal, perfazendo um valor global, até o fim do contrato, de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

O pagamento será efetuado pelo município, por meio de transferência bancária, no **Banco Caixa Econômica Federal**, Agência: 3529, Op. 013, Conta Poupança: 00005199-0.

000032



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



Processo: 1792622 - Doc: 342 - Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO MANSUR GONZAGA - 03/03/2022 17:54:38
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dd8e8e46-c720-49fc-a4b0-90560971d7f7

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa do presente contrato correrá por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0306 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	030607 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.012 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01 Rec. Imp e Transf. Imp – Educação 25%

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES - Ao **LOCATÁRIO** é vedado transferir, no todo ou em parte, a locação do imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES - Fica sob a responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento das despesas com água, esgoto e energia elétrica, durante a vigência do contrato.

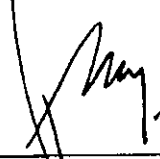
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **LOCADOR**, ao entregar o imóvel objeto deste contrato, fará um laudo descrevendo a situação em que se encontra o referido imóvel, com todas as suas especificações, laudo este que fará parte do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As benfeitorias voluptuárias que vierem a ser realizadas pelo **LOCATÁRIO**, quando autorizadas pelo **LOCADOR** não ficará incorporada ao imóvel locado, ficando o Locador impedido de reter as mesmas.

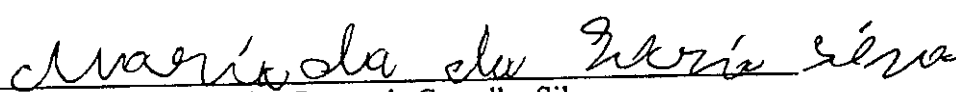
PARÁGRAFO TERCEIRO– Findo o prazo deste contrato, ou de sua prorrogação, o **LOCADOR** fará vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se encontra no estado em que foi entregue, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro da Comarca de Camaçari-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Arataca-BA, 03 de Janeiro de 2022.



Fernando Mansur Gonzaga- Prefeito Municipal
Locatário



Maria das Graças de Carvalho Silva
Locador

000031